

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.816, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Altera o cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica Lajari, outorgada à empresa Lajari Energética S.A., por meio da Portaria nº [337](#), de 03 de agosto de 2015, localizada no município de Alto Taquari, estado do Mato Grosso.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei n. 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto n. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº 395, de 4 de dezembro de 1998, na Resolução nº 673, de 4 de agosto de 2015 e o que consta do Processo nº 48500.006534/2014-49, resolve:

Art. 1º Alterar os marcos do cronograma de implantação da PCH Lajari, outorgada à empresa Lajari Energética S.A., cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.033386-7.01, localizada no município de Alto Taquari, estado de mato Grosso, conforme dados apresentados à ANEEL:

- i) Início das obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 28/08/2017
- ii) Início da montagem eletromecânica das unidades geradoras: até 02/04/2018
- iii) Obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO: até 24/09/2018
- iv) Início do enchimento do reservatório: até 27/09/2018
- v) Conclusão da montagem eletromecânica das unidades geradoras: até 22/10/2018
- vi) Início da operação em teste da 1ª Unidade Geradora: até 03/12/2018
- vii) Início da operação em teste da 2ª Unidade Geradora: até 10/12/2018;
- viii) Início da operação comercial da 1ª Unidade Geradora: até 20/12/2018
- ix) Início da operação comercial da 2ª Unidade Geradora: até 30/12/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETI RUFINO